LEI N.º 485, DE 25 DE SETEMBRO DE 2001.

Dispõe sobre declaração de utilidade pública a Associação Ecologistas em Ação na Região da Serra do Caparaó e Espera Feliz - ECOFELIZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Associação Ecologistas em Ação na Região da Serra do Caparaó e Espera Feliz – ECOFELIZ, com sede à Rua Roque Ferreira de Castro, n. º 93, Espera Feliz – MG., CNPJ n. º 03.662.926/0001-30.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Espera Feliz, 25 de setembro de 01

TARCÍSIO MARIA DE LACERDA
Prefeito Municipal